



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 75/72

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIR
TE,

L E I

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$.254.000,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), para reforços de dotações constantes do orçamento em execução, a saber:

EXECUTIVO MUNICIPAL.

A-Gabinete do Prefeito.

3.1.2.0.02-Material de Consumo.	2.000,00
3.1.3.0.02-Serviços de Terceiros.	6.000,00
3.1.4.0.02-encargos diversos.	4.000,00
3.2.7.3.02-a)Cartorio Eleitoral	6.000,00
Sub-Total.	18.000,00

B-Consultoria Juridica.

3.1.1.1.05-Pessoal Civil - 01.00.	900,00
Sub-Total.	900,00

SECRETARIA GERAL.

A-Secretaria.

3.1.1.1.05-Pessoal Civil.- 01.00.	26.000,00
3.1.3.0.05-Serviços de Terceiros.	10.000,00
3.1.4.0.05-Encargos Diversos.	6.000,00

3.2.7.6.05-Diversos

c)Contribuição à Associação dos Municípios do Paraná. 500,00

d)Contribuição à Associação dos Municípios do Vale do Ivaí - 8ª micro-região. 2.600,00

D-Secção do Pessoal.

3.2.3.3.89-Salário família - 01.00-Pessoal Civil. 12.000,00

3.2.5.0.81-Contribuição de Previdência Social.

a)Contribuição ao I.N.P.S. 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ folha nº 02.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

B-Secção de Contabilidade.

3.1.3.0.16-Serviços de Terceiros.: 15.000,00

3.1.4.0.16-Encargos Diversos.: 3.000,00

C-Secção de Tesouraria.

3.1.3.0.11-Serviços de Terceiros.: 3.000,00

Sub-Total. .: 21.000,00
=====

DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS.

B-Iluminação Pública.

3.1.3.0.93-Serviços de Terceiros.: 20.000,00

C-Limpeza Pública.

3.1.3.0.92-Serviços de Terceiros.: 3.000,00

D-Logradouros Públicos.

3.1.3.0.95-Serviços de Terceiros.: 3.000,00

H-Serviço Rodoviário Municipal.

3.1.2.0.42-Material de Consumo,: 50.000,00

3.1.3.0.42-Serviços de Terceiros.: 30.000,00

Sub-Total. .: 106.000,00
=====

DEPTº DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A-Diretoria.

3.1.1.1.60-Pessoal Civil - Ol.00.: 15.000,00

3.1.2.0.60-Material de Consumo.: 2.000,00

B-Ensino Primário e Inspeção.

3.1.2.0.61-Material de Consumo.: 3.000,00

E-Assistência Social.

3.1.3.0.83-Serviços de Terceiros.: 8.000,00

Sub-Total. .: 28.000,00
=====

TOTAL GERAL.: 254.000,00
=====

ART.2º - Como recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar igual quantia de dotações constantes do orçamento em execução, a saber:

EXECUTIVO MUNICIPAL.

A-Gabinete do Prefeito.

4.1.3.0.02-Equipamentos e Instalações.: 22.000,00

Sub-Total. .: 22.000,00
=====

SECRETARIA GERAL.

A-Secretaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

fls.03

DEPTº DE FAZENDA.

A-Diretoria.

3.1.1.1.10-Pessoal Civil - 02.00. : 30.000,00
Sub-Total. . : 30.000,00
=====

DEPTº DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.

A-Diretoria.

F-Fábrica de Artefato de Cimento.

3.1.2.0.52-Material de Consumo. : 10.000,00
G-Secção de Obras.
4.1.1.0.99-Obras Públicas. : 30.000,00
4.1.3.0.99-Equipamentos e Instalações.. . . . : 25.000,00
Sub-Total. . : 65.000,00
=====

DEPTº DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

B-Ensino Primário e Inspetoria.

3.1.1.1.61-Pessoal Civil - 01.00. : 15.000,00
4.1.1.0.61-Obras Públicas. : 30.000,00

E-Assistência Social.

3.1.2.0.83-Material de Consumo... : 15.000,00
3.2.1.4.83-Instituições Municipais.
b)Diversos. : 30.000,00
3.2.1.5.83-Instituições Privadas.
a)Diversos. : 2.000,00
Sub-Total. . : 92.000,00
=====

TOTAL GERAL.: 254.000,00
=====

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas/
as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, aos -
30 (trinta) dias do mês de novembro de 1.972.

Dealcides Bahls
- Dealcides Bahls -
- Prefeito Municipal -

José E. Bordignon
- José E. Bordignon -
- Secretário Municipal -